



Número: **0020230-95.2014.8.15.2001**

Classe: **USUCAPIÃO**

Órgão julgador: **7ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **02/07/2014**

Valor da causa: **R\$ 1.000,00**

Assuntos: **Usucapião Ordinária**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
ADELITA NUNES DA SILVA (AUTOR)	ZILMA DE VASCONCELOS BARROS (ADVOGADO)
MINISTERIO PUBLICO (AUTOR)	
UNIAO DOS BARBEIROS E CABELEREIROS DA PARAIBA (REU)	MARCOS LUCAS DOS SANTOS (ADVOGADO)
IVONE GOUVEIA DOS ANJOS (REU)	
JAMES MEDEIROS DE OLIVEIRA (REU)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
29767 630	10/04/2020 19:25	Petição	Petição

EXCELENTÍSSIMO(a) SR(a) DR(a) JUIZ(a) DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL-PB

PROC. Nº 0020230-95.2014.8.15.2001

UNIÃO DOS BARBEIROS E CABELEREIROS DA PARAÍBA, nos autos do processo em epígrafe, por seu procurador e advogado, in fine assinado, vem mui respeitosamente à presença de **VOSSA EXCELÊNCIA** expor e requerer o que segue:

Os autos em epígrafe encontra-se com **SENTENÇA** ID 24332628, tendo o MP ofertado **RECURSO APELATÓRIO** ID 24835604.

No caso a parte vencida foi a Autora, assim, quem deve ser intimada é a parte Ré para contrarazoar o presente recurso.

Pelo exposto, requer a vossa excelência que torne sem efeito o despacho de ID 29022379, para intimar a parte Ré para contrarazoar o presente Recurso de Apelação.

N. termos, pede e espera deferimento.

João Pessoa-PB, 09 de abril de 2020.

MARCOS LUCAS DOS SANTOS

OAB/PB Nº 8.679

